



COMUNICADO OFICIAL Nº 1 Época Desportiva 2019/2020

NORMAS E INSTRUÇÕES *(aprovadas em reunião de Direção de 12.07.2019)*

Rua Joaquim Abrantes Lote 4, 5000-700 Vila Real
Contribuinte n. 501 109 609
Instituição de Utilidade Pública
C. R. C. Vila Real n. 9
Telef./Fax: +351 259 332 428
Telem. + 351 926 959 056
E-Mail: secgeral@afvr.pt



Filiada na Federação Portuguesa de Futebol



Índice

Parte I Informações.....	3
Parte II Inscrição em Provas Oficiais.....	3
Parte III Inscrição de Atletas/Dirigentes Associativos.....	6
Parte IV Competição	12
Parte V Tesouraria e Organização Financeira	13
Parte VI Anexos.....	14
Parte VII Notificação de Privacidade	15

Parte I | Informações

1. Os serviços da secretaria da AFVR funcionam todos os dias úteis das 10h30 às 12h30 e das 14h00 às 19h00.
2. O serviço de atendimento, receção da correspondência e outros documentos, bem como o serviço de tesouraria, apenas funcionarão entre as 10h30 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 18h30.
3. Toda a correspondência para os clubes será efetuada, preferencialmente, via correio eletrónico, pelo que, qualquer alteração dos referidos contactos deve ser, de imediato, comunicada aos Serviços AFVR para registo.
 - a. Sem prejuízo do ponto anterior, os Comunicados Oficiais, Mapas de Alteração de Jogos e Mapas de Castigos estarão sempre disponíveis para consulta na nossa página da Internet em www.afvr.pt.
4. Toda a correspondência destinada à FPF deve ser remetida por intermédio desta AFVR, salvo o expediente de carácter urgente e relativo a provas oficiais em curso, e ainda, o sujeito a prazos, devendo, contudo, ser enviada com conhecimento para esta Associação de Futebol.
5. As exposições apresentadas pelos clubes sobre arbitragem, disciplina e/ou outros, e que envolvam necessidade de transmissão a outras Entidades, devem ser acompanhadas de tantas cópias quantos forem os organismos interessados.
6. Cada ofício enviado a esta AFVR ou à FPF, deve tratar apenas de um único assunto.

Parte II | Inscrição em Provas Oficiais

1. Para que os Clubes possam participar nas provas oficiais (nacionais e distritais), organizadas pela FPF e AFVR, devem proceder à entrega dos Boletins de Inscrição (anexos 1-A para Futebol e 1-B para Futsal), devidamente preenchidos, assinados e autenticados, impreterivelmente, até ao próximo dia 16 de agosto de 2019.
2. Os Clubes que não entregarem os Boletins de Inscrição a que se refere o número anterior, dentro do prazo referido – 16 de agosto de 2019 – e que pretendam participar nas Provas Distritais, ainda o poderão fazer, a título excepcional, até 30 de agosto de 2019, condicionado ao pagamento de uma taxa suplementar (50% do valor da respetiva quota de filiação).
3. Os Clubes que, face à classificação obtida na época transata (2018/2019), obtiveram apuramento obrigatório para o Campeonato Distrital de Seniores em Futebol de 11 – Divisão de Honra – e que não confirmem a sua participação, mediante a entrega, até ao dia 16 de agosto de 2019, do Boletim referido no ponto 1., ficam incursos na sanção p. e p. pelo artigo 46º do Regulamento Disciplinar desta AFVR, e serão substituídos nos termos do Regulamento de Provas Distritais «*pelos Clubes que manifestem o seu interesse em participar no referido Campeonato, e de acordo com a numeração atribuída em função da data da respetiva confirmação*».
4. Para que os Serviços da AFVR possam aceitar e dar o devido seguimento a todos os assuntos inerentes à atividade desportiva dos seus sócios ordinários, torna-se indispensável a entrega do processo dos Corpos Gerentes, devidamente organizado de acordo com os modelos que se juntam ao presente Comunicado Oficial (anexos 2 e 3), o qual deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de cópias da Ata da Assembleia Geral que elegeu os respetivos Órgãos Sociais, devidamente autenticada, bem como do respetivo Termo de Posse e Estatutos do Clube.



- a. A apresentação do respetivo processo tem carácter obrigatório em todas as épocas desportivas, independentemente de o mesmo ainda se encontrar dentro do prazo de validade.
 - b. Esclarece-se ainda que, a não apresentação, em tempo útil, do processo supra referido no ponto 4., impede a aceitação de quaisquer contratos ou compromissos desportivos relativamente aos atletas que pretendam inscrever ou ceder a outrem, até que o mesmo seja presente nestes Serviços.
5. O Boletim de Inscrição em Provas, só poderá ser aceite desde que acompanhado pelo comprovativo de pagamento da respetiva Quota de Filiação (cujos valores constam do quadro infra), e o Clube não seja devedor de qualquer importância à AFVR.
- a. Todas as filiações efetuadas após a expiração do prazo supra citado no ponto 1., (16.08.2019) estão sujeitas ao pagamento de um agravamento de 50% sobre o valor da respetiva Quota e até ao dia 30 de agosto de 2019, data a partir da qual não serão aceites quaisquer outras filiações.

Provas Oficiais a realizar / Datas Previstas de Início*

FUTEBOL DE 11	Data de Início
SuperTaça "Sequeira Teles"	04.09.2019
Divisão de Honra	08.09.2019
Taça AFVR	17.11.2019
1ª Divisão Distrital	a)
Campeonato Distrital de Júniores "A"	12.10.2019
Taça Distrital de Júniores "A"	30.11.2019
Campeonato Distrital de Júniores "B"	13.10.2019
Taça Distrital de Júniores "B"	01.12.2019
Campeonato Distrital de Júniores "C"	12.10.2019
Taça Distrital de Sub-14	03.11.2019
Campeonato Distrital de Futebol Feminino	a)
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER	Data de Início
Liga Amadora	a)
Taça Distrital de Veteranos – Futebol/Futsal	a)
Taça Distrital de Futebol Praia	a)
FUTEBOL NOVE/SETE/ATIVIDADES LÚDICAS	Data de Início
Campeonato Distrital de Júniores "D" – Infantis-Sub 13 – Futebol de 9	19.10.2019
Campeonato Distrital de Júniores "D" – Infantis-Sub 12 – Futebol de 7	19.10.2019
Atividades Futebolísticas:	
Júniores "E" – Benjamins Sub 11	26.10.2019
Júniores "E" – Benjamins Sub 10	26.10.2019
Atividades Lúdicas:	
Júniores "F" – Encontros de Futebol para Crianças Traquinas	b)
Júniores "G" - Encontros de Futebol para Crianças Petizes	b)
FUTSAL	Data de Início
SuperTaça Futsal Masculino	25.09.2019
Campeonato Distrital de Futsal Masculino	28.09.2019
Taça Distrital de Futsal Sénior Masculino	30.11.2019
SuperTaça Futsal Feminino	28.09.2019



Campeonato Distrital de Futsal Sénior Feminino	05.10.2019
Taça Distrital de Futsal Sénior Feminino	07.03.2020
Campeonato Distrital de Júniores “A” – Sub-20	29.09.2019
Taça Distrital de Futsal em Júniores “A” – Sub-20	08.03.2020
Campeonato Distrital de Júniores “B”	29.09.2019
Taça Distrital de Futsal em Júniores “B”	08.03.2020
Campeonato Distrital de Futsal em Júniores “C”	29.09.2019
Taça Distrital de Futsal em Júniores “C”	08.03.2020
Campeonato Distrital de Júniores “D”	27.10.2019
Atividades Futsalísticas:	
Júniores “E” – Benjamins	02.11.2019
Atividades Lúdicas:	
Júniores “F” – Encontros de Futsal para Crianças Traquinas	b)
Júniores “G” - Encontros de Futsal para Crianças Petizes	b)

a) A definir de acordo com os clubes inscritos.

b) A divulgar.

**Nota: A AFVR reserva-se ao direito de, justificadamente, e para garantir o bom desenvolvimento das provas distritais, proceder a alterações às datas apresentadas.*

Taxas de Filiação/Inscrição de Clubes:

CLUBES QUE DISPUTAM PROVAS NACIONAIS	Valores (€)
I Liga – Competições profissionais	1.500,00
II Liga – Competições profissionais	900,00
Campeonato de Portugal	800,00
I Divisão de Futsal	500,00
II Divisão de Futsal	400,00
CLUBES QUE DISPUTAM PROVAS DISTRITAIS	Valores (€)
Divisão de Honra	550,00
1ª Divisão Distrital	450,00
FUTSAL (Seniores)	300,00
Clubes que só disputam Provas de Júniores “A” a “G” e Futebol Feminino	250,00
Recreação e Lazer (Inscrição)	50,00

- Com vista a eventuais contactos a efetuar, devem os respetivos Clubes, aquando da sua filiação, entregar nos Serviços da AFVR, a Ficha de Contacto que se junta (anexo 4), devidamente preenchida.
- Para que os Clubes possam utilizar Publicidade nos equipamentos das suas equipas, torna-se indispensável o pedido de autorização prévia a esta AFVR, e que deve ser formalizado através do modelo que se junta (anexo 5).
- Os Clubes devem proceder ao envio do respetivo Termo de Vistoria - Campo de Jogos e/ou Pavilhão - devidamente preenchido, assinado e autenticado, para posterior verificação das instalações desportivas a utilizar na realização dos seus jogos.
 - Sempre que se verifique qualquer alteração às instalações desportivas já homologadas por esta AFVR, devem as mesmas ser comunicadas aos Serviços, com vista à sua certificação.

Parte III | Inscrição de Atletas/Dirigentes Associativos

1. A inscrição de atletas/diretores processa-se de acordo com as normas constantes no CO nº 1/19-20, da Federação Portuguesa de Futebol, disponível nos sítios da internet da AFVR (www.afvr.pt) e da FPF (www.fpf.pt).
2. A entrega dos Boletins de Inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, através da plataforma SCORE (<http://score.fpf.pt>), criada para o efeito pela FPF, e deverão fazer-se acompanhar dos documentos a que se referem as Tabelas 7 e 8 – Parte II, do CO nº 01/19-20, da FPF.

Tabela 7| Documentos obrigatórios para inscrição

Situação	Documentos (a)	Arquivo
Jogador		
Profissional	- Boletim de Inscrição Modelo 1 Contrato de Trabalho; - Certificado de seguro de acidentes de trabalho (Lei n.º 28/98, de 26 de junho e Lei n.º 27/2011, de 16 de junho).	FPF
Amador	- Boletim de Inscrição Modelo 2; - Certificado de Seguro de Acidentes Pessoais (CO Seguro Desportivo de Grupo).	Associação
Jogador com contrato de formação	- Boletim de Inscrição Modelo 3 Contrato de Formação com entidade formadora certificada ou certificada com reservas (a).	FPF
	- Certificado de seguro de acidentes pessoais.	Associação
1ª Inscrição e transferência internacional	- Fotocópia do DI (BI, CC, passaporte) ou reconhecimento notarial dos intervenientes no Boletim de Inscrição.	Associação ou FPF
Restantes inscrições		Clube
Primeira inscrição de jogador Profissional ou contrato de formação	- Ausência de Registo Anterior (Modelo 4).	FPF
Emissão de cartão	2 fotografias tipo passe.	Associação
Exame médico desportivo	- Artigo 40.º, nº 1 da Lei n.º 5/2007, de 16.01; 6.º, nº 1 e artigo 8.º, números 3, 4 e 5 do DL n.º 345/99, 27.08, alterado pelo DL n.º 255/2012, de 29.11.	Associação
Jogadores estrangeiros	<ul style="list-style-type: none"> i. Certificado de registo de cidadão da União Europeia; ii. Visto de Estada Temporária (visto tipo D); iii. Visto de residência; iv. Autorização de residência, ou v. Manifestação de interesse apresentada nos termos e para os efeitos do artigo 88º (Autorização de residência para exercício de atividade profissional 	Associação

	subordinada) ou nos termos e efeitos do artigo 123º (Regime Excepcional), ambos da Lei 23/07, de 4 de julho na sua versão atualizada, documentos que a acompanham e comprovativo da sua entrada no SEF.	
Treinador e treinador adjunto		
Todas as inscrições	- Cópia de título IPDJ e cédula da Federação/UEFA, se existir; - Cópia do documento de identificação Apólice do seguro aplicável.	Associação
Secretário técnico		
Todas as inscrições	- Cópia de título IPDJ e cédula Federação/UEFA, se existir; - Cópia do documento identificação; - Apólice do seguro aplicável.	Associação

a) Apenas são registados os contratos de formação com entidades formadoras certificadas ou certificadas com reservas, nos termos da Lei e Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras da FPF.

Tabela 8| Documentos CSJ e CIT

Pedido	Documentos/menções
	Todos os jogadores
Consulta da situação de jogador (CSJ) a federação estrangeira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação da federação estrangeira a consultar; 2. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; <p>Comprovativo de pagamento da quantia devida de acordo com a tabela de emolumentos (Tabela 22).</p>
	Jogador profissional
Certificado internacional de transferência (CIT)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Boletim de inscrição; 2. Contrato de trabalho; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador; 4. Comprovativo de pedido CIT efetuado no Transfer Matching System (TMS) (pdf); 5. Certificado de Seguro.
	Jogador amador
	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação do clube a que o jogador se encontra/encontrava vinculado; 2. Identificação da federação nacional respetiva; 3. Cópia certificada do documento de identificação do jogador.

3. Adicionalmente, deverão ser enviadas, via e-mail, para inscricoes@afvr.pt, as respetivas Guias de Entrega devidamente preenchidas, assinadas e autenticadas pelo Clube, de acordo com os modelos aprovados - A, B e C - conforme se trate de 1ª

- inscrições, revalidações ou transferência – cujos impressos estão disponíveis no sítio desta AFVR na internet (www.afvr.pt).
4. As inscrições de atletas para utilização na 1ª Jornada das diferentes provas distritais, devem dar entrada no SCORE, com dez dias úteis de antecedência, não se responsabilizando, os Serviços da AFVR, por eventuais sanções disciplinares que venham a ser aplicadas pelo incumprimento do referido prazo.
 - a. Sem prejuízo do referido no ponto anterior, os atletas/diretores inscritos para utilização na 1ª Jornada dos diferentes Campeonatos só podem ser utilizados oficialmente a partir do dia seguinte ao do seu registo, pelo que todas as inscrições que derem entrada nestes na plataforma SCORE a partir das 12H30 de Quinta-Feira, só serão despachadas na semana imediata.
 - b. Nenhum atleta poderá participar em jogos oficiais sem ter a sua inscrição validada pelos Serviços da AFVR.
 5. As taxas devidas pelo licenciamento de atletas/diretores (inscrição/transferência, seguro, cartão) devem ser, obrigatoriamente, liquidadas aquando da receção da respetiva fatura/nota de débito, quer nos Serviços AFVR ou através do IBAN PT50004522304027238971917, com envio do comprovativo para informatica@afvr.pt.
 6. A inscrição de atletas só poderá ser efetuada nas categorias etárias correspondentes às idades fixadas pela Federação Portuguesa de Futebol e constantes da parte II – Tabela 1, do CO n.º 01/19-20, que a seguir se reproduz:

ESCALÕES DE FUTEBOL E FUTSAL – Masculino e Feminino

Ano do nascimento do(a) jogador(a)	Categoria	
Até 2000	Seniores	
1997	Seniores	SUB.23 (c)
1998	Seniores	SUB.22
1999	Seniores	SUB.21
2000	Seniores	SUB.20 (a)
2001	Juniores A	SUB.19
2002	Juniores A	SUB.18
2003	Juniores B – Juvenis	SUB.17
2004	Juniores B – Juvenis	SUB.16
2005	Juniores C – Iniciados	SUB.15
2006	Juniores C – Iniciados	SUB.14
2007	Juniores D - Infantis	SUB.13
2008	Juniores D – Infantis	SUB.12
2009	Juniores E – Benjamins	SUB.11 (b)
2010	Juniores E – Benjamins	SUB.10 (b)
2011	Juniores F – Traquinas	SUB.9 (b)
2012	Juniores F – Traquinas	SUB.8 (b)
2013	Juniores G – Petizes	SUB.7 (b)
2014	Juniores G - Petizes	SUB.6 (b)

a) Escalão exclusivo do futsal.

b) Nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes é aplicável o regime previsto no artigo 8º, do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

c) Escalão exclusivo do futebol 11.

7. As Quotas devidas pela Inscrição e Licenciamento de atletas são as aprovadas pela Federação Portuguesa de Futebol e constantes das Tabelas 3, 4, 5 e 6 – Parte II, do Comunicado Oficial nº 01/2019-20, da FPF.

Tabela 3| Quotas máximas de inscrições de juniores

Categoria	Quota máxima	Crédito pela FPF ao clube	Valor máximo a pagar pelo clube no ato de inscrição
Futebol masculino			
Sub-7 (Petizes)	€10,00	Redução 50%	€5,00
Sub-9 (Traquinas)	€10,00		€5,00
Sub-11 (Benjamins)	€10,00		€5,00
Sub-13 (Infantis)	€10,00		€5,00
Sub-15 (Iniciados)	€16,00		€8,00
Sub-17 (Juvenis)	€16,00		€8,00
Sub-19 (Júnior)	€16,00		€8,00
Futebol feminino			
Sub-7 (Petizes)	€2,00	Redução 50%	€1,00
Sub-9 (Traquinas)	€2,00		€1,00
Sub-11 (Benjamins)	€2,00		€1,00
Sub-13 (Infantis)	€4,00		€2,00
Sub-15 (Iniciados)	€4,00		€2,00
Sub-17 (Juvenis)	€4,00		€2,00
Sub-19 (Júnior)	€4,00		€2,00
Futsal masculino			
Sub-7 (Petizes)	€3,00	Redução 50%	€1,50
Sub-9 (Traquinas)	€3,00		€1,50
Sub-11 (Benjamins)	€3,00		€1,50
Sub-13 (Infantis)	€5,00		€2,50
Sub-15 (Iniciados)	€5,00		€2,50
Sub-17 (Juvenis)	€5,00		€2,50
Sub-19 (Júnior)	€7,00		€3,50
Sub 20	€7,00	€3,50	
Futsal feminino			
Sub-7 (Petizes)	€2,00	Redução 50%	€1,00
Sub-9 (Traquinas)	€2,00		€1,00
Sub-11 (Benjamins)	€2,00		€1,00
Sub-13 (Infantis)	€4,00		€2,00
Sub-15 (Iniciados)	€4,00		€2,00
Sub-17 (Juvenis)	€4,00		€2,00
Sub-19 (Júnior)	€4,00		€2,00

Tabela 4| Quotas de inscrições de seniores

Jogadores seniores						
Competição	1ª Inscrição de jogador formado localmente (a)		1ª Inscrição de jogador não comunitário		1ª Inscrição de jogador não formado localmente e inscrições além da 1ª	
	Amador	Profissional	Amador	Profissional	Amador	Profissional
Futebol masculino						
I Liga	-----	€145,00	-----	€450,00	-----	€290,00
II Liga	-----	€115,00	-----	€360,00	-----	€230,00
Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23	€47,50	€85,00	€160,00	€270,00	€95,00	€170,00
Campeonatos distritais	€18,75	€40,00	€60,00	€130,00	€37,50	€80,00
Futebol feminino						
Campeonatos nacionais	€2,50	€25,00	€30,00	€100,00	€5,00	€50,00
Campeonatos distritais	€2,00	€10,00	€10,00	€30,00	€4,00	€20,00
Futsal masculino						
CN Futsal I	€30,00	€40,00	€90,00	€130,00	€60,00	€80,00
CN Futsal II	€23,75	€40,00	€75,00	€130,00	€47,50	€80,00
Campeonatos distritais	€15,00	€40,00	€45,00	€130,00	€30,00	€80,00
Futsal feminino						
Campeonatos nacionais	€2,50	€25,00	€30,00	€100,00	€5,00	€50,00
Campeonatos distritais	€2,00	€10,00	€10,00	€30,00	€4,00	€20,00
Equipa de futebol de praia						
CNFutebol de Praia	€50,00/equipa					

d) De acordo com o disposto para a época 2019/2020 no regulamento da prova respetiva.

- a. Relativamente às quotas referenciadas na Tabela 3, no que concerne às quotas de inscrição de atletas de formação (Juniões A, Juniores B, Juniores C e Juniores D), a Direção da AFVR deliberou reduzir em 50% as taxas máximas a pagar pelo clubes e isentar do pagamento da quota de inscrição os atletas do escalão de Juniores E, juniores F e Juniores G, como apoio à promoção da prática do Futebol e Futsal jovem
- b. Como complemento de apoio à promoção da prática do futebol e futsal jovem, a Direção da AFVR deliberou reduzir em 50% o valor das quotas de

transferência nas categorias de Benjamins, Traquinas e Petizes, fixadas na Tabela 5, do CO nº 01/19-20 da FPF.

Tabela 5| Quotas de transferência entre clubes nacionais

CLUBE	VALOR
I Liga (b)	€425,00
II Liga (b)	€305,00
Campeonato Portugal + Campeonato SUB-23(b)	€200,00
Campeonato Nacional Sub-19 1ª e 2ª divisões (a)	€105,00
Campeonato Nacional Juniores Sub-17 e Sub-15 (a)	€37,50
Campeonatos Nacionais Femininos de futebol (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal I Divisão (b)	€75,00
Campeonato Nacional de Futsal II Divisão (b)	€60,00
Campeonato Nacional Feminino de Futsal (b)	€37,50
Campeonato Nacional de Futsal Sub-19, Sub-17 e Sub-15 (a)	€37,50
Campeonatos distritais seniores (b)	€37,50
Campeonatos distritais juniores A (a)	€37,50
Campeonatos distritais juniores B (a)	€37,50
Campeonatos distritais juniores C (a)	€37,50
Campeonatos distritais juniores D (a)	€37,50
Campeonatos Distritais Juniores E, F e G (b)	€37,50
Liga Feminina Sénior (b) (c)	€37,50
Restantes Campeonatos Nacionais Femininos (b) (c)	€37,50

Alínea (a) - Identifica os casos em que se aplica o mecanismo de retenção. Este mecanismo é aplicado nas transferências entre clubes, multiplicando-se o valor da quota de transferência prevista na Tabela nº 5 pelo coeficiente abaixo indicado, como segue:

I) Inexistência de mecanismo de retenção na 1ª e 2ª transferência de jogador da categoria Juniores A, B, C e D;

II) Coeficiente 3, na 3ª transferência;

III) Coeficiente 6, na 4ª transferência;

IV) Coeficiente 12, na 5ª transferência;

V) Coeficiente 18, na 6ª transferência e seguintes.

Alínea (b) - A aplicação do mecanismo de retenção não é aplicável a estas competições e ao escalão sénior das competições distritais.

Alínea (c) - Os valores constantes da tabela nº 5 do CO nº 1 são receita das Associações de Futebol. Sendo os valores suplementares, resultantes da aplicação dos coeficientes previstos na alínea a), receita dos clubes que cederam os atletas. A aplicação deste valor não se verificará quando o clube: i) desista da modalidade; ii) se extinga.

I. O mecanismo de retenção é aplicável nos casos em que o jogador efetue, na mesma época desportiva, uma inscrição com transferência para clube que estaria sujeito à aplicação mecanismo de retenção se a inscrição com transferência em causa estivesse, originariamente, sujeita ao aludido mecanismo.

II. O mecanismo de retenção previsto na alínea a) da tabela 5 do CO nº 1, da época de 2019/2020, não é aplicável nas seguintes situações:

- a) Se existir acordo escrito entre os clubes intervenientes no que diz respeito à transferência de jogadores;
- b) Nas transferências de jogadores dos escalões de Benjamins, Petizes e Traquinas;
- c) Nas transferências de jogadores não pertencentes ao mesmo escalão, modalidade e género;
- d) Nas transferências de jogadores sempre que o clube de origem não tiver o respetivo escalão.
- e) Quando o jogador não tenha, pelo menos, uma época desportiva completa no clube de origem ou não tenha participado, na última época, em jogos oficiais.

8. Os cartões de Atletas e Dirigentes Associativos são emitidos por esta AFVR, sendo o seu custo o referenciado no Quadro infra:

Quota de Cartões de Atletas e Dirigentes Desportivos:

Cartões	Euros
Atletas Seniores	12,50
Atletas JUNIORES "A" e "B"	07,50
Atletas JUNIORES "C" – Iniciados	04,00
Atletas JUNIORES "D" "E", "F" e "G" – Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes	Isento
Dirigentes e Outros Agentes Desportivos – DISTITAL	15,00
Dirigentes e Outros Agentes Desportivos – NACIONAL	15,00
Recreação e Lazer	<i>A definir</i>

9. São obrigatórios os Seguros de Acidentes Pessoais e de Acidentes de Trabalho (oportunamente será divulgada a Tabela de Prémios proposta por esta AFVR).
10. As taxas de compensação por formação são as constantes da Tabela 9 do CO nº 01/19-20, da FPF:

Pagamento de compensação por formação:

Clubes	I LIGA	II LIGA	Camp. Portugal	Rest. Competições
Valor Máximo	€ 90.000,00	€ 40.000,00	€ 30.000,00	€ 10.000,00

Parte IV | Competição

1. O horário de todos os jogos distritais de futebol sénior é o fixado pela FPF para o Campeonato de Portugal e constante na Tabela 11 do CO nº 1/19-20.
2. As datas/horários dos jogos de Futebol, nos escalões de Juniores "A" a "D" e de Futsal (Seniores e Juniores "A" a "D", de âmbito Distrital, são os constantes Regulamentos as Provas Distritais da AFVR.
3. Qualquer alteração à data e/ou hora dos jogos calendarizados só será aceite se o pedido, por escrito, der entrada na AFVR com doze dias úteis de antecedência relativamente à data do jogo a alterar e acompanhado do acordo expresso do Clube adversário.
 - a. A título excecional poderão ainda ser deferidas as alterações que derem entrada fora do prazo suprarreferido, devidamente documentadas – pedido e acordo expresso do adversário – até dez dias úteis antes do jogo, desde que se mostre efetuado o pagamento de uma coima, fixada no ponto 7. da Parte V deste Comunicado.
4. As bolas que, obrigatoriamente, devem ser utilizados nas diferentes Provas organizadas sob a jurisdição desta AFVR, são as constantes no quadro infra.

Marca e Modelo da Bola Oficial para Provas Distritais AFVR:

PISO	FUTEBOL DE 11 (onze)	FUTEBOL DE 7 e 9 (sete /nove)
	Marca	Marca
Relvado/Sintético	Nº 5 – MACRON	Nº 4 – MACRON
Terra batida	Nº 5 – MACRON	Nº 4 – MACRON

Modalidade	Categorias	Marca
Futsal	Seniores, Júniores “A”, “B” e “C”	MIKASA
	Júniores “D” e seguintes	MACRON

Nota: os modelos e preços serão indicados futuramente.

Parte V | Tesouraria e Organização Financeira

- Os pagamentos podem ser efetuados por qualquer um dos meios legalmente admitidos.
 - Os pagamentos via transferência bancária deverão ser efetuados através do IBAN PT50004522304027238971917, e apenas serão contabilizados após a receção do respetivo comprovativo no e-mail informatica@afvr.pt.
- Os pagamentos consideram-se efetuados na data do recebimento pela AFVR do valor devido, considerando-se fora de prazo os efetuados após a data estabelecida.
 - Os comprovativos dos pagamentos efetuados no último dia do prazo devem ser enviados para a AFVR por correio registado, considerando-se dentro do prazo se o registo for realizado até ao último dia estabelecido para o pagamento.
- Para que os Clubes possam efetuar a inscrição dos seus atletas devem, previamente, liquidar na Tesouraria desta AFVR todos os seus débitos, não podendo estes Serviços proceder ao licenciamento dos mesmos sem que a situação em apreço se encontre regularizada.
- A organização financeira dos jogos de âmbito Distrital é da responsabilidade dos Clubes visitados, por delegação desta AFVR, mediante o pagamento, por estes, das Quotas de Arbitragem e Organização constantes da tabela a seguir indicada.

Quotas de Arbitragem e Organização de Jogos:

FUTEBOL DE 11

QUOTAS (€)	Divisão Honra	1ª Div. Distrital	Taça AFVR	Júniores “A”	Júniores “B”	Júniores “C”	Júniores “D”
Arbitragem	160,00	145,00	160,00	50,00	25,00	20,00	Isento
Organização	50,00	45,00	50,00	Isento	Isento	Isento	Isento

FUTSAL

QUOTAS (€)	Masculino	Feminino	Júniores “A”	Júniores “B”	Júniores “C”	Júniores “D”
Arbitragem	110,00	85,00	5,00	5,00	5,00	Isento

RECREAÇÃO E LAZER

QUOTAS (€)	Veteranos	Seniores
Arbitragem	A definir	A definir

5. O processamento das Quotas referidas no ponto 2. é efetuado mensalmente e o seu pagamento deve ser efetuado até ao final do mês seguinte a que as mesmas se reportam.
 - a. Findo o referido prazo, as quotas que não se mostrem por liquidadas serão agravadas em 20% e os Clubes terão um prazo de 2 dias úteis para a sua regularização.
 - b. Mantendo-se a falta de pagamento das Quotas a que se refere a alínea anterior, ficam os Clubes, automaticamente, e sem necessidade de qualquer outra notificação, impedidos de participar em provas oficiais até que a situação se mostre regularizada, incorrendo os mesmos nas penas p. e p. pelo nº 1 do artigo 83º, e com as implicações a que se refere o nº 2 do artigo 27º do Regulamento Disciplinar desta AFVR.
6. O preço dos Bilhetes a praticar nos jogos DISTRITAIS da área de jurisdição da AFVR, e com organização financeira, são os referidos no quadro infra.
 - a. Poderão os Clubes praticar preços diferentes, desde que, com oito dias de antecedência, solicitem autorização à AFVR, e até ao limite de 50%.

Preço Máximo de Bilhetes em Provas Distritais

Prova	Cat. 1 (bancadas centrais)	Cat. 2 (laterais/topos)
Divisão Honra	€ 7,50	€ 5,00
1ª Divisão	€ 5,00	€ 4,00
Taça AFVR	€ 7,50	€ 5,00
Futsal Sénior	€ 3,00	

Nota: O modelo dos bilhetes deverá ser, obrigatoriamente, o disponibilizado pelos Serviços da Associação de Futebol de Vila Real no início de cada época.

7. O pagamento de multas, indemnizações e custas devidas, deve ser efetuado no prazo fixado no Regulamento Disciplinar – 20 dias – através de depósito, transferência bancária, ou em numerário ou cheque visado nos Serviços AFVR.
 - a. O prazo referido no número anterior, e concedido para pagamento voluntário de multas de valor igual ou inferior a € 50,00, começa a contar no dia imediato ao da publicação do Comunicado Oficial – Mapa de Castigos – sem necessidade de qualquer outra notificação, seguindo-se o regime previsto no art. 20º e seguintes do Regulamento Disciplinar da AFVR, para as multas de importância superior.
8. As taxas devidas nos termos do presente comunicado não são reembolsáveis em caso de indeferimento do pedido que lhes der causa.

Parte VI | ANEXOS

1. Os anexos infra estão disponíveis, para consulta e preenchimento, no sítio oficial da AFVR na internet, em permanência, em:
<http://www.afvr.pt/Associacao/Documentacao/Comunicado-Oficial-n1> e
<http://afvr.fpf.pt/Associacao/Documentacao/Impressos>:

ANEXO I-A | Boletim de Inscrição em Provas Distritais de Futebol

ANEXO I-B | Boletim de Inscrição em Provas Distritais de Futsal



- ANEXO 2 | Relação dos Corpos Gerentes
- ANEXO 3 | Relação dos Membros da Direção
- ANEXO 4 | Ficha de Contactos
- ANEXO 5 | Homologação de Publicidade

2. Os anexos, referidos no ponto 1, são de preenchimento obrigatório, não se considerando válida a filiação do clube, sem a sua entrega nos Serviços da AFVR.
3. O preenchimento dos anexos deve ser, obrigatoriamente, efetuado eletronicamente.

Parte VII | Notificação de Privacidade

A Associação de Futebol de Vila Real compromete-se a cumprir com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Para obter mais informações, consulte a política de privacidade da AFVR no seu sítio na internet, em <http://www.afvr.pt>.